

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

## LEI Nº 419, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Lar dos Idosos Monsenhor Rocha de Caratinga e dá outras providências.*

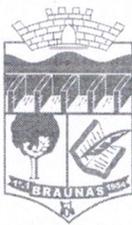
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS** aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Lar dos Idosos Monsenhor Rocha de Caratinga, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.970/0001-66, com sede na Rua Dep. Dênio Moreira de Carvalho, 1.139, Bairro Santa Cruz, Caratinga, MG, CEP: 35.300-181, para acolhimento de munícipes idosos que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

**Parágrafo Único** - O acolhimento de que trata o *caput* deste Artigo somente será efetivado mediante aprovação do Conselho Municipal do Idoso, que emitirá parecer após a realização de Estudo Social pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Ação Social, ou por ordem judicial.

**Art. 2º** - Em contrapartida ao acolhimento realizado pela instituição, o Poder Executivo fica autorizado a repassar auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada idoso assistido.

**Parágrafo Único** - Na ocorrência de fracionamento do período de acolhimento, o repasse será efetuado de forma proporcional aos dias em que houver o efetivo acolhimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

---

**Art. 3º** - O convênio a ser celebrado terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante realização de termo aditivo pelo mesmo prazo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas, MG, 19 de janeiro de 2021.

  
**Jovani Duarte Menezes**  
*Prefeito Municipal*